

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO 2 AO CONTRATO Nº 034/2022

Processo nº 202200005015636
Unidades Gestoras: 18230 - GEAL
11841 - GEREM

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E MONITORAMENTO EM CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV), COM FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS UNIFORMIZADOS E INSTRUMENTOS DE TRABALHO, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA GARRA FORTE - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira (PPLT), Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade RG nº [REDAZIDA] SSP/DF e CPF/MF nº [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATANTE**, em consonância com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93; do art. 12, I e II, do Decreto federal nº 9.507/18, e demais normas que regem a espécie, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 034/2022**, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **GARRA FORTE - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.980.352/0001-74, estabelecida na Rua do Tear, nº 191, QD 82, LT 3, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, conforme Processo Administrativo nº **202200005015636**, que se regerá na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Estadual nº 17.928/2012, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2021-SEAD/GEAC, Lote 03, Ata de Registro de Preços nº 011/2022 - GEAC/SEAD com as alterações introduzidas posteriormente mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto a repactuação dos preços com base na CCT 2023/2024, com registro no MTE sob o nº GO000845/2022, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024 (47230553), para os postos de serviços diurno e noturno (02 profissionais/posto) que laboram em jornada 12x36, conforme autoriza o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993; os itens 05.16 a 05.16.3 DA REPACTUAÇÃO da CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 034/2022 (000033055818) e os atos constantes do processo administrativo nº 202200005015636, especialmente a SBS nº 13/2023 GEAL (52384308), para alterar os itens abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A repactuação embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2023/2024, celebrada pelo SINDICATO DOS VIGILANTES E SEGURANÇAS DE GOIANIA - SINDIVIG, registrada no MTE em 28/11/2022, sob o número GO000845/2022, está prevista nos itens 05.16 a 05.16.3 do contrato vigente, atendendo ao disposto no art. 40, inciso XI; no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993; no art. 12, incisos I e II, do Decreto federal nº 9.507/2018, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, posteriormente modificada pela Instrução Normativa nº 03 da SLTI/MPOG, de 15 de outubro de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Este TERMO DE APOSTILAMENTO tem o valor total de **R\$ 952.884,84 (novecentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, compreendendo o período de JAN/2023 a AGO/2024, conforme demonstrativo abaixo.

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

MÊS	Status de Vigência	Quantidade de Postos		Valor Pago R\$	Repactuação - Parecer ADSET nº 107/23	
		Postos	Postos		Diferença RetroativaR\$	Diferença do 2º Termo AditivoR\$
JAN/23	Contrato 034/23 - 1ª apostila	13	51	R\$ 613.586,36	R\$ 45.060,29	x
FEV/23	Contrato 034/23 - 1ª apostila	13	51	R\$ 613.586,36	R\$ 45.060,29	x
MAR/23	1º aditivo (postos) 13/03/23	*	*	R\$ 641.231,00	R\$ 47.093,53	x
ABR/23	1º aditivo	15	54	R\$ 662.371,05	R\$ 48.648,36	x
MAI/23	1º aditivo	15	54	R\$ 662.371,05	R\$ 48.648,36	x
JUN/23	1º aditivo	15	54	R\$ 662.371,05	R\$ 48.648,36	x
JUL/23	1º aditivo	15	54	R\$ 662.371,05	R\$ 48.648,36	x
AGO/23	2º aditivo (prorrogado)	15	54	R\$ 662.371,05	R\$ 48.648,36	x
SET/23	2º aditivo	15	54		x	R\$ 48.648,36
OUT/23	2º aditivo	15	54		x	R\$ 48.648,36
NOV/23	2º aditivo	15	54		x	R\$ 48.648,36
DEZ/23	2º aditivo	15	54		x	R\$ 48.648,36
JAN/24	2º aditivo	15	54		x	R\$ 48.648,36
FEV/24	2º aditivo	15	54		x	R\$ 48.648,36
MAR/24	2º aditivo	15	54		x	R\$ 48.648,36
ABR/24	2º aditivo	15	54		x	R\$ 48.648,36
MAI/24	2º aditivo	15	54		x	R\$ 48.648,36
JUN/24	2º aditivo	15	54		x	R\$ 48.648,36
JUL/24	2º aditivo	15	54		x	R\$ 48.648,36
AGO/24	2º aditivo (Até 23/08/2024)	15	54		x	R\$ 37.296,97
Subtotal 1 - Diferença Retroativa					R\$ 380.455,91	x
Subtotal 2 - Diferença 2º Aditivo						R\$ 523.780,57
VALOR TOTAL R\$ (DIFERENÇA RETROATIVA/DIFERENÇA DO 2º ADITIVO)						R\$ 952.884,84

* Até o dia 13/03 a quantidade de postos eram 13 (treze) noturno e 51 (cinquenta e um) diurno. Após o dia 14/03, passou a ser 15 (quinze) noturno e 54 (cinquenta e quatro) diurno.

** Cálculo da diferença da repactuação até o dia 23/08/2024 (23 dias).

3.2. O valor global anual do contrato passa de R\$ 7.948.452,60 (sete milhões e novecentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) para **R\$ 8.901.337,44 (oito milhões e novecentos e um mil e trezentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários e financeiros destinados à cobertura da despesa decorrente desta aquisição estão consignados no orçamento setorial da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na seguinte forma:

4.2. Declarações de Adequação Orçamentária e Financeira 2023.1801.04.122.4200.4243.03 (SEAD) e 2023.1801.04.122.1014.2051.03 (VAPT VUPT), Fontes 15000100, conforme Notas de Empenhos (DUEOFs) nº 00213 (SEAD) e nº 00153 (VAPT VUPT), ambas emitidas em 22/11/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

5.1. Faz parte integrante do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, as planilhas de custos e formação de preços apresentadas pela contratada por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento (50725389).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida deste instrumento, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, ressalvado o disposto no artigo 26 desta Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que por este TERMO DE APOSTILAMENTO não foram alteradas e ou modificadas.

(documento assinado eletronicamente)
FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

GOIANIA - GO, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 22/11/2023, às 16:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53987342** e o código CRC **D258FBEB**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202200005015636



SEI 53987342